



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 **AO TERMO DE COLABORAÇÃO 26/2020**

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito, **Sr. JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, portador do RG/SSP/SP nº 9.605.201 e do CPF nº 015.162.788-60 residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PEDERNEIRAS**, inscrita no CNPJ nº 27.667.626/0001-02, estabelecida na Estrada do Macuco, PDN 040, Zona Rural, na cidade de Pederneiras/SP, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ADILSON GUERREIRO**, brasileiro, portador do RG nº 22.415.822-3, CPF nº 116.545.638-97, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 26/2020, nos seguintes termos e condições:

1 - Por meio do Termo de Colaboração nº 26/2020, foi firmada a execução de Plano de Trabalho para “**Implantação, operação e manutenção de sistema de coleta seletiva domiciliar do Município de Barra Bonita**”, para serem executados pela **ASSOCIAÇÃO**, tudo em conformidade com Termo de Colaboração e o Plano de Trabalho, já prorrogado, cuja vigência encerrará em 30 de setembro de 2022.

2 - Atendendo solicitação da ASSOCIAÇÃO, que foi aprovada pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública do **MUNICÍPIO**, para aditar o prazo de vigência e os valores repassados através do Termo de Colaboração, **conforme justificativas** no processo administrativo nº 6707/2022, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes resolvem **ADITAR o Termo de Colaboração nº 26/2020**, para prorrogá-lo por mais 6 (seis) meses, com vigência de 01 de outubro de 2022 a 31 de março de 2023, na forma, valores e condições propostas no novo **Plano de Trabalho** apresentado pela **ASSOCIAÇÃO** e aprovado pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública do **MUNICÍPIO**, inclusive o aditamento para coleta de lixo eletrônico, coleta seletiva nas repartições públicas e escolas e palestras de conscientização, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Aditamento.

3 - Este Termo Aditivo de prorrogação poderá ser aditivado, na forma da Cláusula Nona do Termo de Colaboração primitivo.

[Handwritten signatures]

nyarf.

[Handwritten signature]



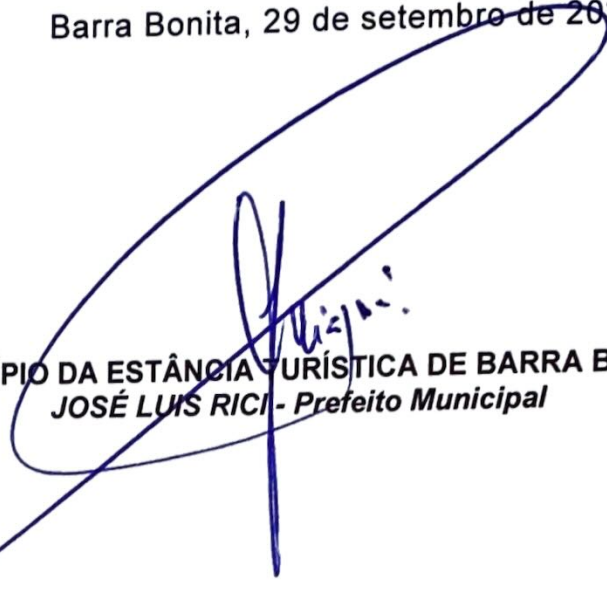
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

3 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de prorrogação em 3 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 29 de setembro de 2022.


Município:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

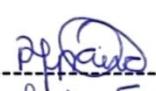
Associação:


ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PEDERNEIRAS
ADILSON GUERREIRO - Presidente

Testemunhas:

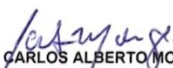


Nome: Alexandre Ferreira de Oliveira
RG: 65.518.803-8



Nome: Rofele Fonseca
RG: 4405115-K

Visto:


CARLOS ALBERTO MONGE
Secretário Adjunto
de Justiça e Cidadania